

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.001602/2019-52

**Unidade Gestora:** Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR.

SIAFI					
6	9	8	0	2	4

Nº EME						
1	9	0	1	0	0	2

**2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª PARCELAS DE REAJUSTAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED - 554/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AO PROGRAMA DE CONTRATOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - CREMA, NA RODOVIA DA BR-226/RN, TRECHO: ENTR. BR-101 (VIADUTO DA URBANA - NATAL) - DIVI. RN/CE, SUBTRECHO ENTR. RN-087 (FLORÂNIA) - ENTR. RS-101/233-RN (CAMPO GRANDE), SEGMENTO KM 219,40 AO KM 290,80. EXTENSÃO DE 71,40 KM.**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.591.\*\*\*-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI! n.º 17439618), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63\*\*\*541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.\*\*\*.\*\*\*-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631), e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, RG nº 030.\*\*\*.674-8 MD/EB, CPF nº 563.\*\*\*.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022), doravante denominado **UNIDADE**

**DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 554/2019.

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor em razão da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Parcelas de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 554/2019 (SIAFI nº 698024), cujo objeto é a Execução de serviços referentes ao Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA na Rodovia BR-226/RN, Trecho: Entr BR-101 (Viaduto da Urbana - Natal) - Div RN/CE, Subtrecho: Entr RN-087 (Florânia) - Entr BR-110(A)/RN-233 (Campo Grande), segmento: km 219,40 ao km 290,80, Extensão: 71,40 km e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho (SEI! nº 18072264), apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a esse instrumento e que a ele se integra independente de transcrição.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no que couber; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e, em atendimento ao art. 30, será aplicado o Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020, bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 98/2024, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 25 de junho de 2024, constante na Ata da 24ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Com o presente Termo Aditivo de aumento de valor em razão da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Parcelas de Reajustamento, o Termo de Execução Descentralizada - TED passa a conter a seguinte redação:

### **AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª PARCELAS DE REAJUSTAMENTO**

3.1.1. O aumento de valor em razão da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Parcelas de Reajustamento é de R\$ 27.592.284,77 (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), passando o valor do TED de R\$ 67.585.768,47 (sessenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) **para R\$ 95.178.053,24 (noventa e cinco milhões, cento e setenta e oito mil cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

<b>OBRA:</b>	CREMA DA BR-226/RN	
<b>ÓRGÃO FINANCIADOR:</b>	DNIT	
<b>INSTRUMENTO LEGAL:</b>	Decreto Nº 10.426, de 16/07/2020 Portaria 1.448 - Cmt EX, de 10/08/2018 Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2020	
<b>DOTAÇÃO (Rfr OUTUBRO 2018) :</b>		R\$ 60.310.444,54
<b>1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRA:</b>		R\$ 7.275.323,93
<b>REAJUSTAMENTO</b>		R\$ 27.592.284,77
<b>TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (out-19):</b>		R\$ 4.897.613,47
<b>REAJUSTAMENTO (out-19) NÃO UTILIZADO:</b>		-R\$ 4.311.813,13
<b>TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (out-20):</b>		R\$ 6.490.712,72
<b>REAJUSTAMENTO (out-20) NÃO UTILIZADO:</b>		-R\$ 5.034.557,61
<b>TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (out-21):</b>		R\$ 20.020.579,47
<b>REAJUSTAMENTO (out-21) NÃO UTILIZADO:</b>		-R\$ 16.555.756,95
<b>TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (out-22):</b>		R\$ 22.695.682,86
<b>REAJUSTAMENTO (out-22) NÃO UTILIZADO:</b>		-R\$ 16.800.077,35
<b>TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (out-23):</b>		R\$ 16.189.901,29
<b>VALOR TOTAL DO PTRAB (Rfr Outubro/2023)</b>		R\$ 95.178.053,24

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### **UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

Assinado eletronicamente  
**FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária  
DIR/DNIT

Assinado eletronicamente  
**BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**

**UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

Assinado eletronicamente

**Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES**

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 28/06/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 28/06/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18201377** e o código CRC **50EC9B42**.